

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A plantação de figueiras-da-índia (*Opuntia Ficus Indica*) conheceu, entre 2012 e 2017, uma expansão significativa nos distritos de Faro, Beja, Évora, Portalegre, Setúbal, Santarém, Castelo Branco e Leiria, nos quais se situam mais de 95% dos cerca de 800 hectares de pomares ordenados.

Atualmente, existem em Portugal seis empresas que comercializam o figo-da-índia em fresco para o mercado nacional e para exportação. Estes frutos têm obrigatoriamente de obedecer a determinados requisitos, tais como maturação, *brix*, calibre e casca sem defeitos; aqueles que não obedecem a estes requisitos, devem, contudo, ser objeto de algum tipo de aproveitamento de modo a viabilizar a rentabilidade dos pomares.

Em 2016 e 2017 a maioria dos figos-da-índia produzidos em pomares ordenados no nosso país não teve a necessária valorização, devido ao facto de não existirem unidades de transformação que pudessem garantir o escoamento dos frutos de pequeno calibre ou fora dos parâmetros de qualidade exigidos para os frutos em fresco.

Nos últimos dois anos, esta situação já levou ao abandono parcial de alguns pomares (embora com áreas de poucos hectares).

Assim, é de enorme importância a instalação de uma ou mais unidades de processamento dos frutos das Opuntias de pequeno calibre e com defeito na casca, valorizando-os através da transformação em sumos, compotas, geleias, doces, iogurtes, gelados, chá medicinal, bolos, bolachas, corantes alimentares, óleos, licores, cervejas, fermentados para vinagre, bebidas frisanter de baixo teor alcoólico, etc.

Além destes produtos, obtidos a partir do fruto, outros podem ser produzidos a partir das plantas Opuntias, designadamente, produtos para as indústrias cosmética e farmacêutica, rações para animais, biocombustíveis, fixantes para tintas, móveis decorativos e utilitários, calçado, etc.

Produtores agrícolas de figueira-da-índia fizeram chegar ao Grupo Parlamentar do PCP uma proposta de criação de uma linha de crédito bonificado no valor de 3 milhões de euros para a instalação de unidades de processamento e transformação do fruto e palmas da figueira-da-índia. Uma dessas unidades, segundo os referidos produtores, poderia desde já avançar no Algarve, no concelho de Alcoutim.

A este propósito, relembra-se que, em abril de 2016, a Assembleia da República aprovou o Projeto de Resolução n.º 88/XIII, do PCP, no qual se recomendava ao Governo que adotasse medidas de apoio e estímulo à produção de figo-da-índia e seus derivados. A criação de uma linha de crédito bonificado para a instalação de unidades de processamento e transformação do fruto e palmas da figueira-da-índia poderia ser uma dessas medidas de apoio e estímulo.

Pelo exposto, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, preste os seguintes esclarecimentos:

1. Reconhece o Governo que a rentabilização dos pomares de figueira-da-índia passa pelo aproveitamento integral dos frutos e das plantas, o que exige a criação, para esse fim, de unidades de processamento e transformação?
2. Está o Governo disponível para criar uma linha de crédito bonificado de apoio à instalação dessas unidades de processamento e transformação do fruto e palmas da figueira-da-índia?

Palácio de São Bento, 16 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

PAULO SÁ(PCP)
JOÃO RAMOS(PCP)